



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº. 13007 , de 24 de JULHO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.450.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**; Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de JULHO de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretária de Estado de Finanças  
SEFIN



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC				
16001.12.122.0000.0121	DESPESAS DE OPERACOES ESPECIAIS	3390.92	0100	100.000,00
16001.12.122.1015.1256	AUXILIO FINAN.A PROFESSOR ESTUDANTE	3390.18	0100	200.000,00
16001.12.122.1201.2595	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES-TESOURO	3390.93	0100	300.000,00
16001.12.361.1258.2742	EDUCACAO ESPECIAL	3390.30	0118	100.000,00
16001.12.361.1258.2745	FORMACAO CONTINUADA	3390.39	0118	100.000,00
16001.12.361.1258.2828	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	4490.52	0118	100.000,00
16001.12.366.1072.2864	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS	4490.52	0100	500.000,00
16001.12.363.1063.2865	MANUTENCAO DO PROG.DE DESENVOL.DO ENS.PROFISS	4490.52	0100	800.000,00
16001.12.126.1074.2866	MANUTENCAO DO PROG.DE AVAL.,PESQ.E ESTAT.EDUC	3390.39	0100	250.000,00
TOTAL				2.450.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC				
16001.12.122.1015.2382	ADMINISTRACAO DAS UNIDADES	3390.30	0100	500.000,00
		3390.39	0100	1.650.000,00
16001.12.361.1258.2828	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	3390.39	0118	300.000,00
TOTAL				2.450.000,00

  
  
